



PROCESSO Nº	02851/2010
RESPONSÁVEL	Antônio Jonas Pinheiro Barros – Gestor à época José Alves Maciel – Vereador à época José Carlos Ribeiro da Silva – Vereador à época Maria Marta Barbosa Figueiredo – Vereadora à época Zenaide Dias da Costa – Vereadora à época Denes José Teixeira – Vereador à época Wanda Maria Santana Botelho – Vereadora à época Francisco de Assis Martins – Vereador à época Maurício Nauar Chaves – Vereador à época Marcos Paulo Ribeiro Moraes – Vereador à época
ENTIDADE	Câmara Municipal de Gurupi
ASSUNTO	Acórdão nº 100/2013 – 1ª Câmara

INFORMAÇÃO Nº 112/2013

Em cumprimento ao item 10.7 do **Acórdão nº 100/2013 – 1ª Câmara**, a Coordenadoria do Cartório de Contas informa que procedeu à intimação dos responsáveis acerca do inteiro teor da mencionada deliberação, conforme se vislumbra nos documentos colacionados às fls. 450/519.

Registre-se que, com exceção dos senhores Francisco de Assis Martins – vide fl. 478 e do senhor Marcos Paulo Ribeiro Moraes – vide fl. 487, todos os demais foram devidamente intimados.

Por conseguinte, transcorrido o prazo legalmente concedido, até o momento não houve qualquer manifestação, por parte dos agentes políticos, que ateste o ressarcimento do dano aos cofres do Tesouro do município de Gurupi.

É a informação.

Ante ao exposto, volvam-se os autos ao **Gabinete da 5ª Relatoria**, nos termos do acórdão em epígrafe.

COORDENADORIA DO CARTÓRIO DE CONTAS, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de maio de 2013.

CEJANE MÁRCIA AIRES ALVES DE ANDRADE
Coordenadora





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/válidade do documento 'IN 112/2013'

NIGMA NAYARA BORGES DE OLIVEIRA

Código de Autenticação: 97b0872622311e6ad88015b06e498f58 - 23/05/2013 14:40:42